



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR
Temos Qualidade Vida

LEI MUNICIPAL N.º 71/2004

Dispõe normatizar o dia 04 de outubro, dia de São Francisco de Assis, como o dia do Padroeiro do Município de Pacaraima.

O Prefeito Municipal de Pacaraima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara aprovou e eu, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica normatizado o dia 04 de outubro, dia de São Francisco de Assis, como o dia do Padroeiro do Município de Pacaraima.

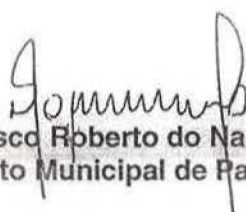
Art. 2º - Fica decretado feriado Municipal, o dia 04 de outubro, em respeito ao Santo Padroeiro de Pacaraima.

Art. 3º - Cabe ao Executivo Municipal juntamente com a Igreja Católica, promover, divulgar, organizar festa de São Francisco de Assis Padroeiro do Município de Pacaraima.

Art. 4º - Fica a Secretaria de Educação através de seu Departamento de Cultura e a Secretaria de Ação Social, juntamente com a Igreja Católica a organização do Festejo de São Francisco de Assis Padroeiro do Município de Pacaraima.

Art. 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação; revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2004.


Francisco Roberto do Nascimento
Prefeito Municipal de Pacaraima